

COMUNICADO DE CANCELAMENTO – APÓS HOMOLOGAÇÃO

Referente: Concorrência SRP Sesc/MA nº 19/0005-CC

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para as unidades operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

Refer.: Item 110 (E.V.A estampas variadas tam 40 cm x 60cm)

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica aos interessados que:

I - Após homologação da **Concorrência 19/0005-CC** constatou-se um equívoco no Termo de Registro de Preços, pois o item **110** (*E.V.A estampas variadas tam 40 cm x 60cm*) fora registrado para a empresa **BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), mas na proposta de preços da empresa consta um valor superior ao homologado, gerando uma mudança de classificação, já que o valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) não seria o menor preço dentre as empresas classificadas para o item. Diante do ocorrido, verificou-se que a empresa **A C S CATANHO**, com valor ofertado de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), foi a real autora do menor preço registrado, assim, encaminhou-se e-mail à licitante sobre o interesse em manter o valor constante na proposta de preços apresentada na abertura da licitação, e considerando o não aceite da empresa, questionou-se pelo mesmo meio as demais empresas na ordem de classificação, sendo que nenhuma empresa teve interesse no registro do item, ou por manifestação formal encaminhada por e-mail ou por não responder a solicitação encaminhada, assim, com base no subitem **12.19** (*O Sesc/MA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for*) do edital, o item **110** está **definitivamente CANCELADO**.

São Luís-MA, 27 de novembro de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL